



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORREGEDORIA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado mediante PORTARIA nº CORREG-PAD-3053-2022-12-05, publicada no BGO nº 018, de 25 de janeiro de 2023, expedida pelo Exmº Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, que tem como acusado o 1º SGT PM RR **IDELSON DE JESUS**, Mat.30.267.534-1, lotado no DP/Inativos, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente edital, CITAR o 1º SGT PM RR **IDELSON DE JESUS**, Mat.30.267.534-1, lotado no DP/Inativos, para a apresentação da defesa inicial com rol de testemunha e interrogatório, a ser realizado às 09h, do dia 15 de agosto de 2024, na sala da Comissão Processante nº 03, da Corregedoria Geral da PMBA, localizada na Rua Amazonas, nº 13, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-380. Que consoante ofício no Processo nº 0099399-09.2008.05.0001, oriundo do 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, o acusado efetuou disparos de arma de fogo, em desfavor de ALEXANDRE MACEDO FRAGA, vitimando-o fatalmente, sendo condenado a pena de 12 (doze) anos de reclusão em regime fechado. Fato ocorrido em 19 de janeiro de 2008, por volta das 22h, no bairro do Porto Seco Pirajá, nesta capital. Desta maneira, em restando provado, os acusados incidem no inciso II, alínea “a”, do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), e sujeitam-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 c/c o “caput” do art. 57 da Lei n.º 7.990, de 27 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá se apresentar na sessão supra, acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo, com a continuidade do processo independente do não comparecimento. Marcelo Woytysiak de Jesus - Maj PM (Presidente da Comissão).

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORREGEDORIA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado mediante PORTARIA EM PAD nº CORREG 5283-2019-02-11, publicada no BGO 068, de 09 de abril de 2019 c/c a NBGO nº CORREG 52D/S-RCG/22, publicada no BGO nº 038, de 23 de fevereiro de 2022, expedida pelo Exmº Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, que tem como acusado o Sd 1ª CI PM **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Mat. 30.200.069-3, lotado na 3ª CIPM/Cajazeiras, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente edital, CITAR o Sd 1ª CI PM **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Mat.: 30.200.069-3, lotado na 3ª CIPM/Cajazeiras, para a apresentação da defesa inicial e interrogatório, a ser realizada às 09h, do dia 15 de agosto de 2024, na sala da Comissão Processante nº 03, da Corregedoria Geral da PMBA, localizada na Rua Amazonas, nº 13, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-380. Que consoante Sentença Penal Condenatória transitada em julgado, exarada dos Autos do Processo nº 0070376-96.2000.8.05.0001, do Juízo da Vara 1ª Vara do Júri da Comarca de Salvador- BA, que apenou o acusado em 12 (doze) anos de reclusão, fato noticiado em 13 Ago 18. Desta maneira, atendendo ao art. 46, §§5º e 7º da Constituição do Estado da Bahia, o acusado sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 da Lei nº. 7.990 de 27 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). Desta maneira, em restando provado, o acusado incide no inciso II, “a”, do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), e sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 c/c o “caput” do art. 57 da Lei nº. 7.990, de 27 de Dezembro de 01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá se apresentar na sessão supra, acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo, com a continuidade do processo independente do não comparecimento. Salvador, 16 Jul 24. Marcelo Woytysiak de Jesus - Maj PM (Presidente da Comissão).

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORREGEDORIA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado mediante PORTARIA EM PAD nº CORREG 5283-2019-02-11, publicada no BGO 068, de 09 de abril de 2019 c/c a NBGO nº CORREG 52D/S-RCG/22, publicada no BGO nº 038, de 23 de fevereiro de 2022, expedida pelo Exmº Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, que tem como acusado o Sd 1ª CI PM **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Mat. 30.200.069-3, lotado na 3ª CIPM/Cajazeiras, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente edital, CITAR o Sd 1ª CI PM **JORGE ALVES DOS SANTOS**, Mat.: 30.200.069-3, lotado na 3ª CIPM/Cajazeiras, para a apresentação da defesa inicial e interrogatório, a ser realizada às 09h, do dia 15 de agosto de 2024, na sala da Comissão Processante nº 03, da Corregedoria Geral da PMBA, localizada na Rua Amazonas, nº 13, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-380. Que consoante Sentença Penal Condenatória transitada em julgado, exarada dos Autos do Processo nº 0070376-96.2000.8.05.0001, do Juízo da Vara 1ª Vara do Júri da Comarca de Salvador- BA, que apenou o acusado em 12 (doze) anos de reclusão, fato noticiado em 13 Ago 18. Desta maneira, atendendo ao art. 46, §§5º e 7º da Constituição do Estado da Bahia, o acusado sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 da Lei nº. 7.990 de 27 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). Desta maneira, em restando provado, o acusado incide no inciso II, “a”, do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), e sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 c/c o “caput” do art. 57 da Lei nº. 7.990, de 27 de Dezembro de 01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá se apresentar na sessão supra, acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo, com a continuidade do processo independente do não comparecimento. Salvador, 16 Jul 24. Marcelo Woytysiak de Jesus - Maj PM (Presidente da Comissão).

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DOS TERMOS DE ADESAO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE; a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA; o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e os municípios abaixo indicados. Do Objeto: formalizar a adesão do município, nos termos estabelecidos neste instrumento, ao

Convênio de Cooperação Técnica n. 004/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE; da DESENBAHIA e do SEBRAE-BA, publicado no DOE edição de 25/05/2024, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor de micro e pequenos negócios, identificada como CREDIBAHIA, estabelecendo as diretrizes e atribuições para as partes. Vigência: a contar da data de publicação deste Termo de Adesão até 31/12/2027.

TERMO DE ADESAO N.	MUNICÍPIO
045/2024	ALAGOINHAS
046/2024	BOM JESUS DA LAPA
047/2024	CAFARNAUM
048/2024	CAPELA DO ALTO ALEGRE
049/2024	CASTRO ALVES
050/2024	CATU
051/2024	CRAVOLÂNDIA
052/2024	DOM MACEDO COSTA
053/2024	IBIRATAIA
054/2024	IGAPORÃ
055/2024	JAGUARARI
056/2024	LAGOA REAL
057/2024	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
058/2024	MACAÚBAS
059/2024	MARACÁS
060/2024	MORRO DO CHAPÉU
061/2024	MULUNGU DO MORRO
062/2024	PÉ DE SERRA
063/2024	PINTADAS
064/2024	PRADO
065/2024	QUIXABEIRA
066/2024	SANTA BRIGIDA
067/2024	SANTA LUZIA
068/2024	SANTA MARIA DA VITÓRIA
069/2024	SAUBARA
070/2024	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
071/2024	SERROLÂNDIA
072/2024	SENHOR DO BONFIM
073/2024	TAPIRAMUTÁ
074/2024	URUÇUCA
075/2024	VÁRZEA DO POÇO

Portaria Nº 00825150 de 17 de Julho de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIRSON MARCILIO OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 21579215, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, substituir **WANDERLEY PERES CARLONI**, matrícula nº 92005051, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 53/2024
Processo: 069.1486.2024.0002330-13. **Partes:** SUDESB e a ASSSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO - ABDA. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de uniformes, premiação, alimentação, outros materiais e outros serviços, do Projeto “CAMPEONATO DE LUTAS PARA PESSOAS SURDAS”, de 20/07/2024 e 21/07/2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, Largo de Roma, em Salvador/Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 54/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.5.300.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 186.674,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 17/07/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Luciano da Anunciação Reis - Representante Legal da ABDA e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 44/2024 ao Termo de Fomento nº 07/2024
Processo: 069.1486.2024.0003472-81. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 07/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM - FEBAC: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 21/07/2024, 4º Etapa Baiana de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, no Município de Ubaitaba-Ba. Salvador - BA, 16 de julho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB